

## PORTARIA IOUSP n°. 09/ 2021.

A Diretora do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, regulamenta os procedimentos a serem adotados para embarque no **Navio Oceanográfico Alpha Crucis e no Barco de Pesquisa Alpha Delphini**, quando houver avaliação da demanda e suas justificativas, responsabilização compartilhada e autorização para a realização do cruzeiro diante do cenário de Pandemia da COVID-19. Diante disso, deve-se rigorosamente atender os “Procedimentos para Embarque” e entregar os formulários “Ficha médica/embarque”, “Lista de verificação para embarque” e “Termo de ciência e responsabilidade”, todos disponíveis em anexos, como parte integrante da presente Portaria.

Todos os documentos de embarque e formulários devem ser encaminhados à Assistência de Apoio Logístico: [logistico.io@usp.br](mailto:logistico.io@usp.br), em formato virtual em até 17 dias antes do embarque, sendo a “Lista de verificação para embarque” encaminhada no 9º dia com dados atualizados e, o conjunto reapresentado no formato impresso no momento do embarque.

O descumprimento dos procedimentos indicados incluindo a falta de entrega dos formulários solicitados na presente Portaria, dentro dos prazos estipulados implicará no adiamento do Cruzeiro, independentemente da fase de organização e planejamento em que se encontre, seguido da adequação para uma nova data de execução diante da verificação do cronograma de uso das embarcações. Os valores financeiros já desembolsados serão revistos e adequados para o novo cenário de execução, sofrendo os ajustes necessários.

Instituto Oceanográfico da USP, aos 04 de março de 2021.



Profa. Dra. Elisabete de Santis Braga da Graça Saraiva  
Diretora

